



RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 001/2016-*Ad Referendum* do CONSUNI que dispõe da constituição da Comissão Organizadora do III Congresso Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando o art. 5º da Resolução nº 015/2016-CONSUNI, Processo nº 83603/2017 e Ofício nº 007/2017-ConUniv;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 001/2016-*Ad Referendum* do CONSUNI que dispõe da constituição da Comissão Organizadora do III Congresso Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso, como segue:

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º passa a vigorar da seguinte forma e membros titulares:

- I. Indicado pela ADUNEMAT – Vago;
- II. Indicado pela ADUNEMAT – Vago;
- III. Indicado pela ADUNEMAT – Vago;
- IV. Tales Nereu Bogoni (*indicado pela Reitoria*);
- V. Vera Lúcia da Rocha Maquêa (*indicado pela Reitoria*);
- VI. Cristhiane Santana de Souza (*indicado pela Reitoria*);
- VII. Valci Aparecida Barbosa (*indicado pela Reitoria*);
- VIII. Luiz Francisco Borges (*indicado pelo SINTESMAT*);
- IX. Éder Correia Salomão (*indicado pelo SINTESMAT*);
- X. Luiz Mar Faquini Junior (*indicado pelo SINTESMAT*);
- XI. Marcelo Augusto Pfeifer Puça (*eleito pelos discentes*);
- XII. Gabriel Francisco Duarte Simões (*eleito pelos discentes*);
- XIII. Renan Campos Costa (*eleito pelos discentes*);
- XIV. Julio Cezar Rodrigues da Silva (*eleito pelos discentes*);
- XV. Marcieli Moreira Paulino dos Santos (*eleito pelos discentes*);
- XVI. Eveline Nunes Costa (*docente indicado pelo CONSUNI*);
- XVII. Vânia de Oliveira Silva (*técnico indicado pelo CONSUNI*);
- XVIII. Maria Camila Nascimento Saraiva (*discente indicado pelo*

CONSUNI);

- XIX. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro (*docente indicado pelo CONEPE*);
- XX. Maria do Carmo Silva de Andrade (*técnico indicado pelo*

CONEPE);

- XXI. Vagner de Souza (*discente indicado pelo CONEPE*).

Art. 3º A Comissão terá os seguintes membros suplentes:



- I. Indicado pela ADUNEMAT – Vago;
- II. Indicado pela ADUNEMAT – Vago;
- III. Indicado pela ADUNEMAT – Vago;
- IV. Maria do Socorro de Sousa Araújo (indicado pela Reitoria);
- V. Rinalda Bezerra Carlos (indicado pela Reitoria);
- VI. Joseane dos Santos Cunha (indicado pela Reitoria);
- VII. Luciana Correa Pinto Barbosa (indicado pela Reitoria);
- VIII. Luiz Wanderlei dos Santos (indicado pelo SINTESMAT)
- IX. Antonio Henrique Nascimento Barbosa (indicado pelo

SINTESMAT);


- X. Josemara Sabrina dos Santos (indicado pelo SINTESMAT);
- XI. Rogério Aparecido Andrade (*eleito pelos discentes*);

Parágrafo Único O presidente da Comissão Organizadora será eleito entre os integrantes da Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 13 de março de 2017.



Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso